



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife – PE
www.recife.pe.leg.br e-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br
Tels.: (81) 3301.1219 / 3301.1261

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado os cidadãos 1) **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 - SSP/PE, 3) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, 4) **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) **MARIA DO CARMO PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados **LOCADORES**, todos, neste ato, representados por sua procuradora Sra. **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2026/SCG**, e

CONSIDERANDO o encaminhamento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, em 19/02/2026, informando ao Secretário de Coordenação Geral o término de vigência do Contrato nº 10/2021, em 09/03/2026 e a possibilidade de uma prorrogação em caráter excepcional, pertinente a locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, solicitando providências para a prorrogação contratual, apresentando justificativas "a dificuldade na contratação de empresas especializadas para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica -PTAM, imprescindível a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2026, instaurado com a finalidade de embasar a celebração de novo contrato de locação;"

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 10/02/2026, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, enviado a locadora do imóvel, acima identificada, indagando a respeito do interesse na prorrogação contratual;

CONSIDERANDO a anuência da locadora, mediante e-mail, datado de 13/02/2026, demonstrando interesse de continuar a locação;

CONSIDERANDO que foi anexada aos autos a certidão de matrícula atualizada do imóvel, do 2º Registro de Imóveis de Pernambuco;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife – PE
www.recife.pe.leg.br e-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br
Tels.: (81) 3301.1219 / 3301.1261

CONSIDERANDO o contido no Texto do Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 24/02/2026, solicitando providências da Procuradoria Legislativa providências pertinentes à formalização da prorrogação;

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho do Controlador Geral do Poder Legislativo, no dia 26/02/2026, bem como encaminhando a nota de empenho e a referida dotação orçamentária, com o referido valor do contrato, pertinente a PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação por um período de até 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91.

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 084/2020/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** da locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **10/03/2026** e termo final em **09/03/2027**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contrato poderá ser rescindido pela Câmara Municipal do Recife, mediante Notificação por escrito aos LOCADORES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer espécie em favor dos LOCADORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prorrogação da locação do imóvel objeto deste termo, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES o valor mensal de **R\$ 11.160,12 (onze mil, cento e sessenta reais e doze centavos.)** perfazendo o valor global de R\$ 133.921,44 (**Cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos.**), para um período de 12(doze) meses, relativo à prorrogação, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária de nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.36, através da Nota de Empenho de nº 2026NE000177, emitida em 26/02/2026, objetivando efetuar um reforço na Nota de Empenho nº 2026NE000109.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara.



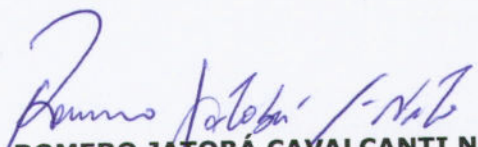
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife – PE
www.recife.pe.leg.br e-mail: camaradorecife@recife.pe.leg.br
Tels.: (81) 3301.1219 / 3301.1261

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

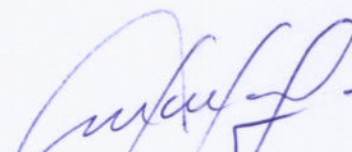
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 09 de março de 2026.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

Documento assinado digitalmente
gov.br IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL
Data: 05/03/2026 11:32:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL
Locadora e Procuradora do imóvel
LOCADORES

PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____